

REGULAMENTO DE COMPRAS PARA PROJETOS E CONVÊNIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS:

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compra de materiais/equipamentos e contratação de serviços terceirizados e especializados realizadas pelo INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE;

As condições serão aplicadas em todas as compras e contratações de serviços realizadas através deste instituto com recursos dos projetos nas modalidades “contrato e/ou convênio”;

O procedimento de compra compreende o cumprimento das etapas a seguir:

I – O (a) coordenador (a) nomeado responsável pelo projeto deve enviar a solicitação de compra no modelo determinado pelo IAUPE em timbrado e devidamente assinado com carimbo informando as especificações do produto/serviços, quantidade a ser adquirida e a rubrica em conformidade com o plano de trabalho;

II – Realização de cotação (mínimo de três) em nome do INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE, AV. SANTOS DUMONT, 300 – CAIXA POSTAL 056 – AFLITOS – RECIFE/PE, CEP 52.050-035, em caso de CONVÊNIO, informar o número de identificação do projeto (obrigatório);

III – Produtos ou serviços onde só uma empresa fornece, exigir DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE;

IV – O IAUPE é responsável pela efetivação/finalização do processo, após autorização do (a) coordenador (a) do projeto;

V – O fornecedor deve realizar o faturamento em nome do INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE, AV. SANTOS DUMONT, 300 – CAIXA POSTAL 056 – AFLITOS – RECIFE/PE, CEP 52.050-035, em caso de CONVÊNIO, informar o número de identificação do projeto (obrigatório);

VI – As compras de materiais/equipamentos e contratações dos serviços serão realizadas conforme estabelecido em contrato/convênio, respeitando os valores das rubricas destinadas para as aquisições e a necessidade do projeto;

VII – As notas fiscais devem ser atestadas pelo coordenador do projeto e preparado a solicitação de pagamento em modelo apresentado pelo IAUPE;

VIII – O pagamento ocorrerá na conta corrente destinada ao projeto;

IX – O produto que tiver vida útil superior a 01 (um) ano e o valor a partir R\$ 1.200,00 deve ser tombado;

X – Os produtos serão entregues ao solicitante.

A Direção